



LEI MUNICIPAL Nº 2319/2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 160.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2026 do município de Echaporã, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para cobrir despesa com execução de Convênio com o Governo do Estado de São Paulo para Construção de Quadra Coberta na EMEI Prof.^a "MARIA APARECIDA MILANI BEDUSQUE" do município de Echaporã.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02.06.12.365.0005.1.003000 – Construção, Reforma e Ampliação de Prédios da Educação.

Cód. Despesa	Elemento	ESPECIFICAÇÃO	FR	R\$
3052	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02	160.000,00
		TOTAL		160.000,00

Art. 3º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º, será coberto por excesso de arrecadação no valor de R\$ 160.000,00.

Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.



Art. 5º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Echaporã, 8 de maio de 2026.


RONALDO GAZETA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data
supra.


IARA MARQUES QUIRINO
Agente de Secretaria Geral